



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 147/86.

Súmula:- Reintégra área urbana ao Patrimônio Mu-
nicipal.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sa-
randi, Estado do Paraná, após denuncia
da Comissão Municipal de Industrias e
o laudo pericial de vistpria, Decreta

Artigo 1º)-Fica reintegrada ao patrimônio Municipal de Sarandi, Estado
do Paraná, para todos os fins legais, a área de terreno ur-
bano com 5.014,91 metros quadrados, lote 110-111-D, locali-
zado no 2º Parque Industrial desta cidade.

§ Parag. §)-O terreno acima mencionado havia sido cedido por via con-
trataal de corrente da lei Municipal nº 10/84- de 10.04.84-
com cláusula de reversão, constante da lei e contrato su-
pra mencionados.

Artigo 2º)-Fica a Divisão de Patrimônio Municipal autorizada a proce-
der a integração mencionada no art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º)-Revogadas as dispôsições em contrário, este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de março de 1986.-




JULIO BIFON
Prefeito Municipal